ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.065/2003

"FICAM CRIADOS MAIS 10 (DEZ) CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PADRÃO 08 E MAIS 08 (OITO) CARGOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PADRÃO 12, NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Ficam criados 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, padrão 08 e acrescidos no Quadro de Cargos do Município, previstos no art. 4º, da Lei nº 1.018, de 31 de março de 1992.

Art. 2º – Ficam criados 08 (oito) cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, padrão 12 e acrescidos no Quadro de Cargos do Município, previstos no art. 4º, da Lei nº 1.018, de 31 de março de 1992.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0904.10.301.0107.2066 – Manut. Serviços Assistenciais Saúde

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.